



PREFEITURA DE  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**  
GOVERNO PARA TODOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/09/2024**, às **09:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Eletroeletrônicos**, atendendo as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>,

Palmeiras de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

  
**LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:471578B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/09/2024**, às **09:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Eletroeletrônicos, atendendo as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 20 de Agosto de 2024.

**LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:5A701E69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 185/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2023 NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1584/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 226/2023 E PARECER JURÍDICO N. 410/2023 – AJL. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MS MOURA SOLUÇÕES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTA ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS E TÃO SOMENTE, DO PRAZO DE 05 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, DO CONTRATO N. 185/2023, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DE JULHO DE 2023, CONFORME C.I. SEMMARH N. 082/2024 E PARECER JURÍDICO N. 560/2024. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA DOS “PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 17 (DEZESSETE) MESES E 21 (VINTE) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 05 (CINCO) MESES E 21 (VINTE) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 11/07/2023 A 31/12/2024; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNATÁRIOS: REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E A EMPRESA MS MOURA SOLUÇÕES.**

Publicado por:

Stephania Gomes Dourado

Código Identificador:78EDAB66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 68/2021**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA NOS TERMOS E CLÁUSULAS ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.353.679/0001-96, com sede na Rua 109, Qd. P33, Lt-02, nº 57, Casa 02 – Setor Sul – Cep.: 74.085-090, na cidade de Goiânia, representada pelo Sôcia Dra. **ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n. 4.872.448 - DGPC/GO, inscrita na OAB/GO sob o n. 42.989, inscrita no CPF sob o n. 734.019.271-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1452/2021**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2021 e PARECER JURÍDICO n. 212/2021-AJL**, com fundamento no artigo 25, *caput* e inciso II e/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no caput da cláusula quinta do instrumento contratual primitivo n. 68/2021.

**DAS CONDIÇÕES DO ADITIVO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes acima qualificadas firmaram **CONTRATADO**, no qual ajustaram à prestação de serviços jurídicos. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, de alterar o período de vigência do instrumento contratual primitivo, fica a partir desta data, prorrogada a vigência do Contrato n. 68/2021, até 31/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em razão do presente aditivo, o valor total da despesa a título da emissão da Nota de Empenho, em face do período de que trata a cláusula anterior, fica fixada na quantia de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), e correrá à conta dos recursos consignados.

**Parágrafo Único** – Fica fixado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais e 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aos 04 dias de 28/12/2024 a 31/12/2024, que deverão serem pagas nas mesmas condições do instrumento contratual primitivo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** – O extrato deste Termo deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de

